



PROCESSO Nº : 45.818-0/2023
ÓRGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE GUARANTÃ DO NORTE
GESTOR : JULIO CESAR SANTIN
ASSUNTO : APOSENTADORIA
INTERESSADA : DENISE FATIMA PASTORIO
RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

RAZÕES DO VOTO

Inicialmente, importante registrar que a análise técnica do presente processo foi realizada da forma estabelecida no artigo 12 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluído pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial, são no sentido de que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação vigente, podendo ser devidamente registrada a Portaria correspondente.

VOTO

Ante o exposto, acolho o Parecer nº 1.209/2023, exarado pelo Procurador-geral de Contas Adjunto Dr. William de Almeida Brito Júnior, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), VOTO no sentido de REGISTRAR a **Portaria nº 35/2022**, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guarantã do Norte/MT, publicado no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso, de 27/10/2022, Edição nº 2.701, pág. 11, referente a Aposentadoria Voluntária, por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, concedida à Sra. **DENISE FATIMA PASTORIO**, no cargo de PROFESSORA LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS, classe/nível C-07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no Município de Guarantã do Norte /MT, conforme fundamentação constante da referida Portaria.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

É como voto.

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2023.

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

